



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO Nº 125/98

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 5.000,00 CONFORME
LEI Nº 1004/98 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VICENTE ALOISIO DE PAULA, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1004/98 de 08 de setembro de 1998

DECRETA:

Art. 1º) Abre Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:
2050-3231 - Secretaria de Obras - Iluminação Pública El. Rural - R\$ 5.000,00

Art. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
1044-4110 - Secretaria de Obras - Iluminação Pública El. Rural - R\$ 5.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 1998.


Vicente Aloisio de Paula
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal


Nestor Luiz Trein
Secretário de Administração e Planejamento

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro nº 10
e publicada no dia 10 / 09 / 98,
no painel de avisos desta Prefeitura.

